



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CACOAL-RO
DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy



*"Do café és capital!
Já te lançam para a frente da História!
Sob azul do nosso céu
Sobre o negro solo lavrado
Às margens de belos rios
Surge a heróica, progressiva Cacoal
No coração do nosso Estado
És a mais bela, és sem igual!
Tu é a nossa amada Cacoal!" .."*

(Hino Municipal de Cacoal-RO - Creuci Maria Caetano)





Dia: 08/09/2022

Hora: Às 09:00 horas 

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região: Desembargadora
MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Cacoal/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 12/01/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos(as) seguintes servidores(as):

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; **HERBERT RODRIGUES LOPES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; **ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, Assistente 5, FC-5; **ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4; **GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; **MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA** e **ARIADNE SANTOS SAMPAIO**, Estagiárias de Direito; **JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA** e **ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES**, Estagiários de Direito.

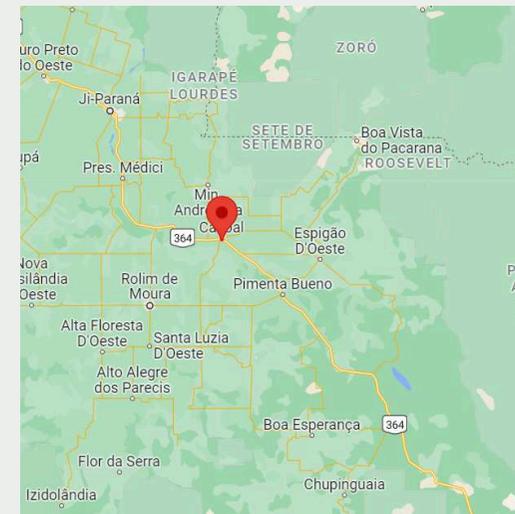
A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n. 0000066-48.2022.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANA MARIA ROSA DOS SANTOS, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Auxiliar LUCIANO HENRIQUE DA SILVA, pela Diretora de Secretaria MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede, Cacoal, abrange o seguinte:

**MINISTRO
ANDREAZZA**



2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua General Osório, 427, Princesa Isabel, Cacoal-RO

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP n. 559, de 07 de junho de 2021, com os processos tramitando pelo juízo 100% digital, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidores(as) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o(a) usuário(a).

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo destacado.



3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária de 04/09/2021 a 09/09/2022, registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA MARIA ROSA DOS SANTOS			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias 2021	19/10/2021	17/11/2021	-
Férias 2022	27/01/2022	25/02/2022	-
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - LUCIANO HENRIQUE DA SILVA			
Férias 2022	02/05/2022	31/05/2022	-
	01/08/2022	30/08/2022	-
Deslocamento	12/06/2022	13/06/2022	Portaria GP 492/2022

No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
Maurício Evandro Campos Costa	27/11/2020	18/04/2021	Auxiliar a Titularidade	QUADRO 2 RA N. 19/2022- Removido para o TRT2
Luciano Henrique da Silva	30/07/2021	-	Auxiliar a Titularidade	Portaria 762/2021
Rodrigo Guarnieri	11/05/2022	11/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 402/2022
Bruno Henrique da Silva Oliveira	06/05/2022	26/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 470/2022
Fernando Bloss Sunara	04/08/2022	04/08/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 755/2022
Walmir Affonso Junior	10/08/2022	10/08/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 756/2022
Sabina Helena Silva de Carvalho Rodrigues	18/08/2022	18/08/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 757/2022
Jackson Iszczuk Almeida Bryk	22/08/2022	25/08/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 765/2022
	29/08/2022	30/08/2022		



Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou juíza atuando diretamente na Vara do Trabalho de Cacoal/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA ADMINISTRATIVA	DIRETORA DE SECRETARIA
FRANCISCA VANIA MENDES OLIVEIRA	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
DEONISIO BRAUN	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
JOAQUIM CERQUEIRA CÉSAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
WELLINGTON DIAS PERIQUITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
JOSÉ ERBEM OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE 2
MARIA ALICE BASSO BERTONI	TÉCNICA JUDICIÁRIA, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 1

ODAIR NOGUEIRA RAMOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 2
JORDAN SALVADOR	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	CALCULISTA
SANDRO MARCOS VIANA PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	CALCULISTA
FRANCINE QUEIROZ DE SOUZA FUJIHARA	ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	Oficial de Justiça
SIDIVARNEI TEIXEIRA FROTA	ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	Oficial de Justiça

Servidores(as) em teletrabalho e respectivas portarias de autorização: FRANCISCA VANIA MENDES OLIVEIRA (PORTARIA n. 1097/2021); DEONISIO BRAUN (Portaria n. 700/2021); WELLINGTON DIAS PERIQUITO (Portaria n. 971/2021) MARIA ALICE BASSO BERTONI (PORTARIA n. 1103/2021); ODAIR NOGUEIRA RAMOS (Portaria n. 561/2021); JORDAN SALVADOR (Portaria n. 1533/2016).

Informa a Unidade que a Servidora Francine Queiroz de Souza Fugihara encontra-se afastada em razão de folga compensatória por labor no plantão.



4.2 FREQUÊNCIA

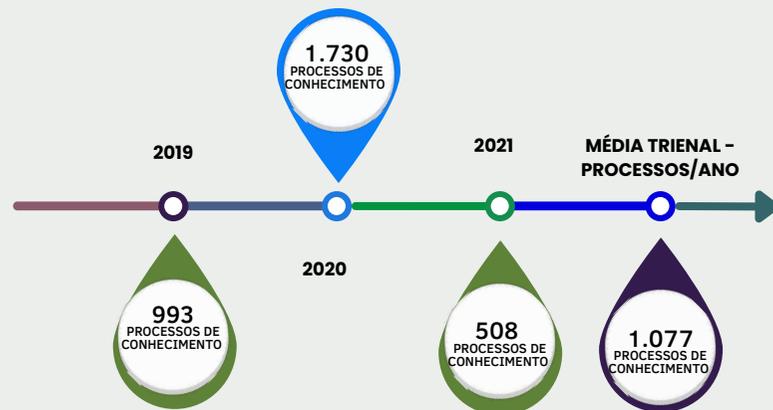
O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP n. 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 993, 1.730 e 508 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 1.077 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 12 (doze) servidores(as), incluídos oficiais e oficiais de justiça. O atual quadro de lotação é de 12 (doze) servidores(as), portanto, de acordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

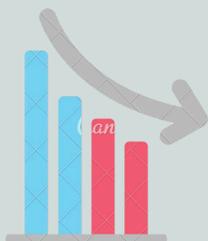
Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGGEST, como **Grupo 1**, com movimentação processual até 500 processos; **Grupo 2**, movimentação maior ou igual a 500 processos e menor que 1000; e **Grupo 3** com movimentação maior ou igual a 1000.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 180.93, valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 113.9 pontos, figurando na 16ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, em relação ao ano anterior, quando figurava na 2ª posição, a Vara do Trabalho de Cacoal/RO apresentou declínio.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.



A unidade figurou na 16ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades), piorando sua posição em relação à Correição anterior, que era 2ª.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	464	1.755	1.849	248	83,32%
2021	224	509	589	168	80,35%
1º/09/2021 a 31/08/2022	183	387	487	148	85,43%

Cálculo da produtividade $E = (CX100)/(A+B)$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2022 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Processos Recebidos	1.755	509	387
Processos Solucionados	1.849	589	487
Julgados por Recebidos	5,35%	15,71%	25,83%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 01/09/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve diminuição no número de ajuizamentos, sendo 1.755, em 2020; 509, em 2021; e 387, no período correccional. Observa-se, portanto, que houve redução da produtividade de 2020 (83,32%) para 2021 (80,35%), mas recuperação no período correccionado (85,43%), o que deve ser reconhecido.

Nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos (Quadro 5) aumentou nos três períodos analisados, passando de 5,35% em 2020 para 15,71% em 2021 e 25,83% no período correccionado, o que é motivo de elogio.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	83,32%	80,35%	85,43%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	81,73%
Média das varas de mesma faixa Processual	86,34%	84,29%	80,75%

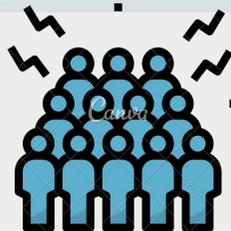
Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Da análise do quadro comparativo n. 6, nota-se que a Unidade reduziu sua produtividade de 2020 para 2021, mas se recuperou no período correccional. Ressalta-se que a Unidade obteve produtividade maior do que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no período correccionado, embora o mesmo não tenha ocorrido nos anos de 2020 e 2021.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:



QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO

	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	464	1.730	1.728	248	12,55%
2021	224	508	741	168	18,48%
1º/09/2021 a 31/08/2022	183	386	481	148	23,52%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \} X 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2022. Consulta: e-Gestão → TRT14ª Região → 1ª → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo.

Analisando-se o Quadro 7, observa-se que a taxa de congestionamento aumentou nos três períodos, passando de 12,55% em 2020 para 18,48% em 2021 e 23,52% no período correccionado, o que será objeto de recomendação específica.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	12,55%	18,48%	23,52%
Média do Tribunal	16,65%	16,62%	14,60%
Média das varas de mesma faixa processual	13,59%	23,08%	20,15%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Observa-se que a taxa de congestionamento da Unidade se mostrou superior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual no período correccionado, fato este que deve ser objeto de monitoramento da Vara.

5.1.3 Prazos Médios



Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	93,80	177,45	161,53
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	54,29	33,15	29,90
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	53,31	143,73	132,23
da conclusão até a prolação da sentença	10,73	13,17	10,19

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 01/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verificou-se que os prazos do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e da conclusão até a prolação da sentença aumentaram consideravelmente de 2020 para 2021, ao passo que apresentaram decréscimo no período correccionado, embora ainda seja necessária a realização de um acompanhamento específico por parte da unidade. Por outro lado, o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência diminuiu progressivamente nos três períodos analisados, sendo motivo de registro positivo.

Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	93,80	177,45	161,53
Média do Tribunal	70,39	80,19	76,48
Média das varas de mesma faixa Processual	80,82	88,83	84,38

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 01/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Verifique-se que, num viés comparativo, a Unidade, nos três períodos analisados, tem prazo médio superior à média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que deve ser objeto de recomendação específica e monitoramento da Unidade.

5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000034-65.2022.5.14.0041	10/03/2022	10/03/2022	0
0000156-15.2021.5.14.0041	26/04/2022	27/04/2022	1
0000018-48.2021.5.14.0041	25/11/2021	26/11/2021	1
0000011-56.2021.5.14.0041	16/11/2021	16/11/2021	0
0000387-42.2021.5.14.0041	10/09/2021	10/09/2021	0
0000535-53.2021.5.14.0041	01/09/2022	01/09/2022	0
0000134-54.2021.5.14.0041	09/08/2022	09/08/2022	0
0000020-81.2022.5.14.0041	04/08/2022	04/08/2022	0
0000150-71.2022.5.14.0041	28/07/2022	28/07/2022	0
0000379-36.2019.5.14.0041	21/07/2022	21/07/2022	0
Média apurada			0,2



Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(as) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,2 dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, abaixo do prazo apurado na Correição anterior, qual seja, de 0,5 dias, e bem próximo do cumprimento, o que é motivo de satisfação.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

0.2 DIAS

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior



5.1.5 Da análise de processos por amostragem

conversão em diligência

A Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência dos seguintes processos, que foram escolhidos por amostragem, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:

0000071-63.2020.5.14.0041
0000455-89.2021.5.14.0041
0000181-28.2021.5.14.0041

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza, procedimento que resultou atendido nos processos supra mencionados.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos Processos n^{os}:

0000208-74.2022.5.14.0041
0000003-45.2022.5.14.0041
0000933-34.2020.5.14.0041

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos n^{os}:

0000042-76.2021.5.14.0041 (Idoso)
0000039-24.2021.5.14.0041 (Idoso)
0000216-85.2021.5.14.0041 (Acid. Trab.)
0000279-13.2021.5.14.0041 (Acid. Trab.)

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n^{os}:

0000039-24.2021.5.14.0041
0000042-76.2021.5.14.0041
0001718-93.2020.5.14.0041



liberação dos depósitos recursais

O Juízo realizou a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

0000624-52.2016.5.14.0041
0000304-26.2021.5.14.0041
0000532-69.2019.5.14.0041



expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPCGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

0001613-19.2020.5.14.0041
0001324-86.2020.5.14.0041



regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos n^{os}:

0000279-13.2021.5.14.0041
0000202-67.2022.5.14.0041
0000223-48.2022.5.14.0041



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPCGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elasticidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elasticidos, extraídos do sistema e-Gestão (1^a Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item “C” - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1 0000036-40.2019.5.14.0041



Ajuizamento da ação: 06/02/2019
Sentença proferida em 21/10/2021
TOTAL = 988 dias

Na audiência realizada em 13/03/2019, nomeou-se perito médico para atuar no processo. Diante da recusa do primeiro perito nomeado, o despacho prolatado em 02/05/2019 determinou a designação de novo profissional. A seguir, o despacho de 09/09/2019 determinou a complementação das respostas do perito aos quesitos das partes. Após, em despacho de 21/07/2020, a audiência de instrução foi adiada *sine die*, até que sobreviessem meios para realização presencial do ato, em virtude da pandemia da COVID-19. Diante disso, a referida audiência foi realizada somente em 10/11/2020, tendo sido designado para prosseguimento o dia 01/02/2021. Novas audiências de prosseguimento foram realizadas em 01/06/2021, 06/09/2021 e 07/10/2021, de modo que a sentença foi prolatada apenas em 21/10/2021.

2 0001109-81.2018.5.14.0041



Ajuizamento da ação: 05/12/2018
Sentença proferida em 06/10/2021
TOTAL = 1.036 dias

Audiência realizada em 11/03/2019, na qual foi determinada a realização de perícia. O despacho de 09/03/2020 determinou a realização de nova perícia. O despacho de 31/08/2020 suspendeu *sine die* os atos periciais em razão da pandemia da COVID-19. O despacho de 13/07/2021 nomeou novo perito. Em audiência realizada em 06/10/2021, as partes conciliaram, de modo que se encerrou a fase de conhecimento.

A Unidade apresentou uma quantidade considerável de processos com prazos elastecidos, fato que deverá ser objeto de monitoramento.



5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Liquidações iniciadas	419	473	299
Liquidações encerradas	442	495	340
Encerradas por iniciadas	105,49%	104,65%	108,69%
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	35,83	16,48	38,03

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	35,83	16,48	38,03
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	77,30
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	89,05	63,73	75,02

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/09/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Verificou-se que o número de liquidações iniciadas e encerradas aumentou de 2020 para 2021, embora tenha reduzido no período correccionado. Verificou-se a mesma situação quanto aos prazos médios, visto que reduziu o prazo de 35,83 dias em 2020 para 16,48 dias em 2021, ao passo que, no período correccionado, o prazo médio voltou a subir para 38,03 dias.

O Quadro 13 destaca que a Unidade apresentou prazo médio bem inferior às médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual em todos os períodos analisados, o que é digno de nota.

5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

A prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 06/09/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 239 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

50 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 21%.

O resultado obtido é bem superior ao obtido na Correição anterior, que era de 6,30%.

Se considerado apenas o presente exercício, o índice da Unidade atinge 46,5%, o que reforça o cenário evolutivo da Unidade no particular.

Conforme relatado alhures, esta Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do índice de sentenças líquidas, os quais são concentrados do PjeCor. n, **0000130-92.2021.2.00.0514**. Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do Pje (2.8.0 - IMBIRUÇU) já implementada, no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), fato que pode trazer incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, o que facilitará o desdobramento futuro em caso de alteração da conta. Ademais, a EJUD vem trabalhando na busca da capacitação de pelo menos metade do quadro de servidores do Regional em cursos de cálculos, estando prevista, inclusive, a realização de "Ciranda de Prosa" a ser realizada no dia 17/09/2022 com os calculistas das Unidades Judiciárias.



5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem



A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 340 processos que compuseram a média de 38,03 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1 0000741-38.2019.5.14.0041



Início da liquidação: 10/07/2020
Homologação em 29/11/2021
TOTAL = 507dias

Embora o trânsito em julgado tenha sido lançado em 09/07/2020, verificou-se o julgamento de recurso ordinário e a admissibilidade de recurso de revista pelo Tribunal em 29/09/2020 e em 10/02/2021, respectivamente. Apenas, em 19/03/2021, o Juízo determinou a remessa dos autos ao setor de cálculos. Após, aguardou-se a juntada de documentos pela reclamada. Por fim, a liquidação foi homologada em decisão prolatada em 29/11/2021.

2 0000417-14.2020.5.14.0041



Início da liquidação: 01/07/2020
Homologação em 06/12/2021
TOTAL = 523 dias

Homologou-se acordo em 25/05/2020 e a liquidação foi iniciada em 01/07/2020. Ante o descumprimento do acordo pela reclamada, o despacho de 09/11/2021 determinou a liquidação da quantia devida pela Contadoria. Por fim, a decisão de 06/12/2021 homologou a conta apresentada e determinou a citação da devedora.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal fato motivo de registro positivo.



5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 14

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	662	477	454	157	762	39,86%
2021	762	664	1.005	129	811	70,48%
1º/09/2021 a 31/08/2022	732	504	933	122	650	75,49%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 02/09/2022.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se aumento da produtividade do ano de 2020 (39,86%) para 2021 (70,48%), além do período correccional, com ampliação para 75,49%, o que é motivo de elogio.

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	39,86%	70,48%	70,49%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66	88,42%	80,31%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	58,98%	62,97%	85,58%

Ressalte-se que a produtividade da Unidade se mostrou menor que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual nos anos de 2020, 2021, bem como no período correccionado.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	313	216	-31%	222	-29,10%	498	258
2021	534	464	-13,10%	500	-6,40%	580	257
1º/09/21 a 31/08/22	371	429	15,63%	463	24,79	455	233

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 05/09/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Comparando-se os dados, verifica-se que, no período correccionado, a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Ademais, manteve índices elevados e positivos de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas no período de 2021, sendo tal situação motivo de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	313	342,93	589,25	316	297,78	417,06	498	520,75	761,19
2021	534	322,65	527,87	464	405,09	661,93	580	465,69	663,69
1º/09/2021 a 31/08/2022	371	272,56	398,75	429	332,31	503,68	455	464	650,87

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 05/09/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, a Unidade vem, no ano de 2020 e no período correccionado, encerrando mais execuções que as iniciadas, com exceção do ano de 2020, quando iniciou mais do que as encerrou, resultado este que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 18.

Nesse sentido, verifica-se que a quantidade de encerramento das execuções aumentou de 2020 (316) para 2021 (464), com redução no período correccional (429), ainda em bom índice, pois superior às médias do Regional e inferior às Varas Similares.

Em comparação à mediana do Tribunal, a Unidade tem acompanhado o seu bom desempenho estatístico, pois houve redução constante das execuções iniciadas, assim como são inferiores às médias das Varas Similares e do Regional, com exceção do desempenho do ano de 2021.

Também, houve redução nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Vara Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas



Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Execuções extintas por acordo	38	139	32
Extintas por pagamento do crédito do exequente	25	112	287
Extintas por aplicação da prescrição	48	55	74
Outras formas de extinção	192	396	93

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 05/08/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade aumentou o número de extinções por meio de acordo do ano de 2020 para 2021, com redução no período correccionado. Também, houve aumento da quantidade de execuções extintas por pagamento do crédito de 2021 para o período correccionado.

A quantidade de execuções extintas por meio da prescrição intercorrente vem aumentando, quando observados os anos de 2020 para 2021, além do período correccionado.

Não obstante, quanto à extinção por outras formas, embora tenha aumentado de 2020 (192) para 2021 (396), reduziu no período correccionado (93).



5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	901,75	463,66	597,07
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	775,10
Varas de mesma faixa processual	651,19	542,75	747,15

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 05/09/2022 → Outras Informações-Prazos Médios.

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade diminui o índice de 2020 (901,75) para 2021 (463,66), embora o prazo tenha voltado a crescer no período correccionado (597,07).



QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/08/2021 a 31/07/2022
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	1.444,16	863,27	1.017,73
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	1.089,17
Varas de mesma faixa processual	1.436,54	854,62	1.073,31

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios em 05/09/2022

Quanto ao quadro 20, que trata do Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o prazo médio também diminuiu de 2020 (1.444,16) para 2021 (863,27), ainda que tenha aumentado no período correccionado (1.073,31).

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT



Em consulta ao Processo n. 0000391-50.2019.5.14.0041, apurou-se que a Unidade utiliza o leilão unificado, em cumprimento ao Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020. No edital de leilão, verificou-se o não cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar, nos editais, a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa, procedimento que merece correção.

“ Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT ”

Verificaram-se alguns processos em que foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, quais sejam: 0000247-42.2020.5.14.0041, 0000870-43.2019.5.14.0041, 0000236-13.2020.5.14.0041, 0000256-04.2020.5.14.0041 e 0000285-54.2020.5.14.0041. Da análise destes, constata-se o cumprimento do dispositivo, uma vez que os autos permanecem em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.

“ Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT ”

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos nºs. 0000110-31.2018.5.14.0041 e 0000922-73.2018.5.14.0041 e 0000001-12.2021.5.14.0041, que não foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que cabe ajuste.



“ Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT ”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo, os autos nºs. 0000737-16.2010.5.14.0041 e 0080400-48.2009.5.14.0041.

Também, na planilha verde, encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, verifica-se a solução de alguns processos, como os de nºs. 0000357-17.2015.5.14.0041 e 0000546-63.2013.5.14.0041, o que deve ser elogiado, embora continue constando, no sistema garimpo, a existência de outros processos.

“ Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT ”

Verifica-se que, nos autos nºs. 0000667-47.2020.5.14.0041, 0000201-53.2020.5.14.0041 e 0000611-14.2020.5.14.0041, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente. Ressalte-se que a Unidade realizou a prévia e ampla pesquisa no Setor de Distribuição de Feitos e no sistema do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas (BNDT), a fim de identificar processos que eventualmente tramitassem em face do mesmo devedor, procedimento digno de nota.

“ **Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0000220-59.2020.5.14.0041, 0000138-62.2019.5.14.0041 e 0000760-49.2016.5.14.0041, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

“ **Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT**

Examinando-se, por amostragem, os processos n.ºs. 0000703-94.2017.5.14.0041, 0000858-63.2018.5.14.0041 e 0000057-11.2022.5.14.0041, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza, com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

“ **Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162 da CPCGJT**

Em análise, por amostragem, do Processo de execução provisória n. 0001598-50.2020.5.14.0041, verificou-se que a Unidade tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu ao arquivamento dos autos principais e à conversão da execução provisória.

5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme segue:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0060700-23.2008.5.14.0041

prazo de 4.952 dias, entre o início (30/01/2009) e o encerramento da execução (22/08/2022).

O processo foi convertido de físico para digital em 09/02/2018. Execução iniciada, no processo físico, em 27/07/2009. Houve a penhora de bens (fls. 208 verso). Considerando a não oposição de embargos (certidão de fl. 209), os bens penhorados foram levados à hasta pública (praça e leilão), conforme despacho, em 15/12/2014. Edital de Praça, Leilão e Intimação, em 19/12/2014. Carta de Adjucação, em 04/04/2016. Prosseguimento da execução no PJe. Registrada a inclusão de dados do executado no BNDT sem garantia ou suspensão da exigibilidade do débito, em 08/11/2018. Diante do silêncio do exequente no sentido de indicar meios para prosseguimento da execução, suspendeu-se o feito por 2 anos, com início da fluência do prazo da prescrição intercorrente, na forma do art. 11-A da CLT, 21/11/2018. Arquivados os autos provisoriamente, em 03/12/2018. Autos retirados do arquivo provisório para prosseguimento, em 07/12/2018. O exequente, por meio do seu advogado, requereu que fosse intimado o IDARON, a fim de verificar a existência de semoventes, em 04/06/2021. Ofício entregue ao IDARON, em 13/06/2019. Resposta negativa do IDARON, em 26/06/2019. Arquivo Provisório, em 19/07/2021. Pedido de diligência do autor para tentativa de localização de bens penhoráveis (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD), EM 19/08/2022. Em 22/08/2022, prolatou-se a sentença de prescrição intercorrente (Id d9d8801). Agravo de Instrumento interposto, em 02/09/2022. Conclusos os autos para decisão de admissibilidade, 05/02/2022.

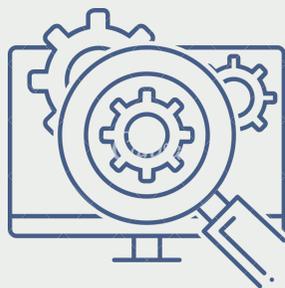


Relatório extraído do sistema e-Gestão

0026700-65.2006.5.14.0041

prazo de 5.664 dias, com início
(1/11/2006) e o encerramento da
execução (05/05/2022).

O referido processo foi convertido de físico para digital em 09/02/2018. Execução iniciada, no processo físico, em 07/11/2016. Após tentativas frustradas de garantia da execução, além da inércia do autor, houve a suspensão dos autos do processo por 01 (um) ano, nos termos do §1º do artigo 40 da Lei Nº6.830/80, conforme despacho anexado de 17/02/2009. Expirado o prazo da suspensão, determinou-se o prosseguimento da execução, em 31/10/2010. Atualização da conta, em 09/04/2010. Mandado de Verificação em Penhora expedido, em 25/05/2010. Penhora de bens efetivada e levados à hasta pública. Praça negativa, em 27/10/2010. Leilão negativado, em 09/11/2010. Diante das tentativas infrutíferas de encontrar bens para prosseguimento da execução, o processo foi remetido ao arquivo provisório, em 20/06/2012 (Caixa 13/2012). Desarquivamento do feito, considerando a expiração de prazo de 02 (dois) anos, bem como em face do pedido do autor de continuação do prosseguimento executório, em 18/12/2015. Expedição de Mandado de Penhora, sob o n. 77/2017. Penhora de Imóvel. Embargos de Terceiro apresentado. Registros dos executados no BNDT. Tentativas de conciliação restaram infrutíferas. Embargos de Terceiro julgados, em 22/05/2019. Autos do processo remetidos ao arquivo provisório, em 09/07/2019. Por fim, em 05/05/2022, prolatou-se a sentença de prescrição intercorrente e o processo foi arquivado definitivamente, em 19/05/2022.



5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular
para acessar o novo modelo de
ofício, pelo e-mail da vara.



De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.



Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no pje”, procedida em 09/09/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Cacoal/RO, no ano de 2022, possui 02 (duas) requisições autuadas, dentre os quais nenhuma foi quitada; no que tange o ano de 2021, verificaram-se 09 (nove) processos em que foram expedidos RPs, com pagamento de 04 (quatro). Por fim, referente ao ano de 2020, apurou-se a expedição de RPV em 02 (dois) processos, sendo 01 (um) quitado.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPs no pje

2022	→	02 precatórios/RPV autuado	→	0 quitadas
2021	→	9 processos expedidos RPs	→	4 quitadas
2020	→	2 processos expedidos RPs	→	1 quitado

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento n. 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Observa-se a adequação ao referido procedimento, conforme autos n. 0000391-50.2019.5.14.0041.

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO N. 001/2022, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação N° 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os Processos n°s. **0000097-90.2022.5.14.0041** e **0000542-45.2021.5.14.0041**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início da liquidação, constatou-se regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, conforme observado nos autos n°s. **0001401-95.2020.5.14.0041** e **0000456-13.2020.5.14.0008**.

6.3 Fase de execução

TO DO

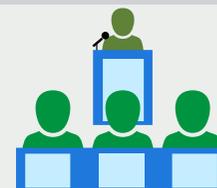
Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos Processos n°s. **0000729-87.2020.5.14.0041** e **0001327-41.2020.5.14.0041**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Além disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre, em mira, a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.



7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



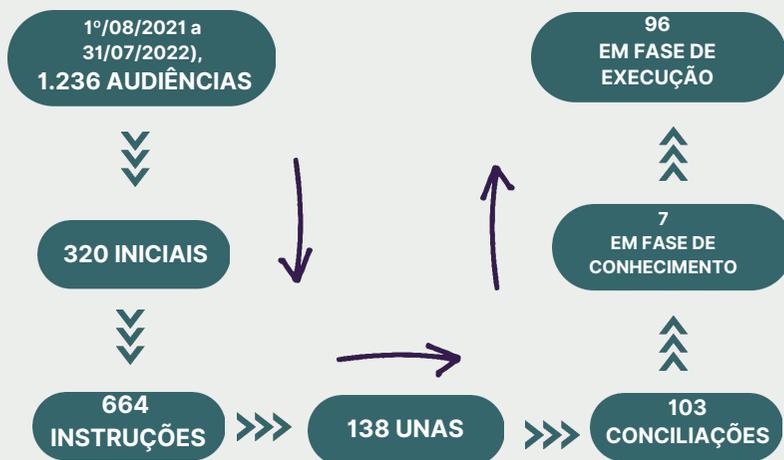
De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a pauta de audiência da Vara do Trabalho de Cacoal é programada da seguinte forma: de segunda-feira a quinta-feira, são designadas 3 audiências inaugurais e 2 instruções. Contudo, dependendo da demanda, ocorre de serem incluídos mais processos em pauta, de segunda-feira a quinta-feira, e, também, nas sextas-feiras. De segunda-feira a quinta-feira, são incluídos em pauta, também, processos para tentativa de conciliação em fase de execução.



7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/08/2021 a 31/07/2022), foram designadas 1.236 (mil, duzentas e trinta e seis) audiências, sendo 320 (trezentas e vinte) iniciais, 664 (seiscentas e sessenta e quatro) instruções, 138 (cento e trinta e oito) unas, e 103 (cento e três) conciliações; destas, 7 (sete), em fase de conhecimento; e 96 (noventa e seis), em fase de execução.



Foram realizadas 1.043 (mil e quarenta e três) audiências em processos eletrônicos, sendo 308 (trezentas e oito) iniciais, 516 (quinhentas e dezesseis) instruções, 125 (cento e vinte e cinco) unas e 94 (noventa e quatro) conciliações; destas, 3 (três), em fase de conhecimento, e 91 (noventa e uma), em fase de execução.



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		308	100	308
	(A) Total	N/I		308	100	308
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			1	100	1
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		420	100	420
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		95	100	95
	(B) Total	N/I		516	100	516
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		125		125
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		125		125
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		3	100	3
	(F) Fase de Execução	N/I		91	100	91
	TOTAL	N/I		94	100	94
inquirição de Testemunha: Juízo Deprecado		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		1.043	100	1.043

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 05/09/2022: e-Gestão - 1ª instância - 2º Relatórios de Resumo - (F). F1 - Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

Percebe-se que houve certa regularidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 193 (cento e noventa e três). Se considerada a média, o resultado é de quase 16 (dezesesseis) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que evidencia um bom gerenciamento da pauta, em razão do reduzido número, sendo motivo de satisfação.

16

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

A Unidade informa que, constantemente, utiliza as ferramentas eletrônicas de intimação, conforme contatos fornecidos pelas partes, informados em outros autos ou até mesmo após buscas realizadas na rede mundial de computadores e redes sociais, as quais, majoritariamente, têm sido exitosas.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do(a) Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz ou juíza titular, do juiz ou juíza auxiliar e do(a) substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	609	34,78%	1.751

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 23 -2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	205	36,8%	557

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01-09-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º-9-2021 a 31-8-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	187	40,3%	464

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	38	139	3
Extintas por pagamento	25	112	260
Prescrição intercorrente	48	55	69
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	1	0
Extinção-outras	192	395	4
Total-extintas	303	702	336
Apensamentos	-87	-238	0
Total-encerradas	216	464	336
Percentual de conciliação	17,59%	29,95%	0,88%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	116	25	06
Liquidações encerradas	442	495	155
Percentual de conciliação	26,24%	5,05%	3,87%

Fonte: consulta dia 01/09/2022: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

O índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada aumentou progressivamente desde 2020, quando possuía índice de 34,78% (trinta e quatro vírgula setenta e oito por cento), tendo atingido 36,8% (trinta e seis vírgula oito por cento) em 2021, e o bom percentual de 40,3% (quarenta vírgula três por cento), no período correccionado, o que é digno de registro positivo, estando acima da média do Tribunal, que se encontra em 33,57% (trinta e três vírgula cinquenta e sete por cento) no período correccionado.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que, entre 2020 e 2021, a Unidade apresentou bom aumento no índice, uma vez que, em 2020, foi de 17,59% (dezessete vírgula cinquenta e nove por cento), subindo para 29,95% (vinte e nove vírgula noventa e cinco por cento), em 2021. Contudo, reduziu-o, de forma expressiva, no ano de 2022, quando apresentou índice de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento).

Ressalte-se que o presente indicador refere-se às execuções cujos lançamentos ocorreram no momento de seu encerramento. Se considerado o número de acordos homologados nesta fase, têm-se como dados: 95 acordos homologados na fase de execução em 2020, 70 em 2021 e 42 acordos homologados em 2022.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice diminui bastante em relação a 2020, quando apresentou 26,24% (vinte e seis vírgula vinte e quatro por cento), tendo ficado 5,05% no ano de 2021, e no ano de 2022 manteve a queda com percentual de 3,87% (três vírgula oitenta e sete por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:



Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Cacoal/RO	615	1.751	35,12%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Cacoal/RO	206	557	36,98%

Quadro 29 - 2022 (1º/01 a 31/08/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Cacoal/RO	143	267	53,56%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01-09-2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

Constata-se o mesmo panorama do índice de conciliação bruto, com progressão acima da mediana do Tribunal para este exercício, a qual está em 39,42% (trinta e nove vírgula quarenta e dois por cento), o que é motivo de satisfação.



10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
VT Cacoal 1ª Vara	14	382	348	37	4	3	1	23	15	3	0	0	0	3	7	0				412	373	
Soma		382	348	37	4	3	1	23	15	3	0	0	0	3	7	0				412	373	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
VT Cacoal 1ª Vara	14	276	276	8	1	2	0	20	19	0	0	0	0	21	0	2				318	318	0
Soma		276	276	8	1	2	0	20	19	0	0	0	0	21	0	2				318	318	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
VT Cacoal 1ª Vara	14	207	176	12	0	0	0	19	14	6	0	0	0	37	37	2				263	227	0
Soma		297	176	12	0	0	0	19	14	6	0	0	0	37	37	2				263	227	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02/09/2022 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

22 0
22 0

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, houve decréscimo no número de recursos, número que se mantém estável no presente exercício.

No último dia da presente correição, observa-se que há um único processos pendentes de remessa na Unidade, com data de 09/09/2022, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, visto que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando para conscientizar as unidades judiciárias quanto à importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/09/2021 a 31/08/2022
Arrecadação	R\$ 629.851,22	1.185.628,02	R\$ 1.202.564,56
Valores pagos aos autores	R\$ 10.675.294,81	R\$ 19.687.417,09	R\$ 9.298.719,90

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 02/09/2022 (Pastas Públicas → Z e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos).



Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve um relevante acréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama se manteve, se considerado o período correccionado com o ano anterior. Todavia, tal quadro não exime a necessidade da Unidade em incrementar o monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo nos valores apurados pagos aos(às) reclamantes, se comparados os anos de 2020 e 2021, panorama com índice que indica uma acentuada queda, se considerado o período correccionado, o que reforça a necessidade do monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos, conforme já mencionado.

12. PRAZOS EM GERAL

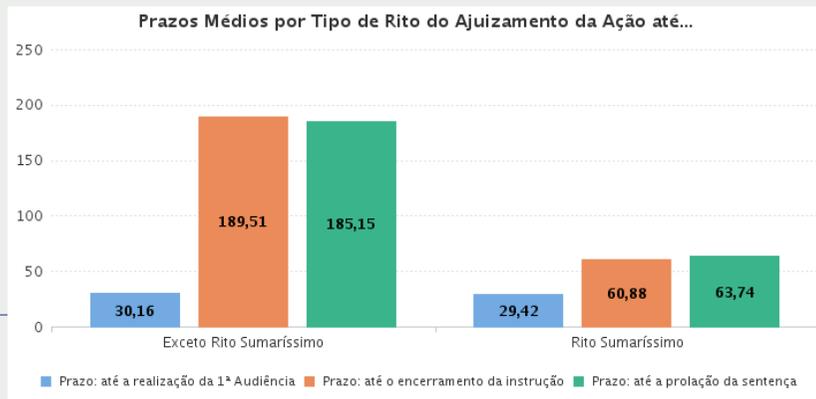


12.1 PRAZOS DOS JUÍZES

QUADRO 34

Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	434	29,9
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	513	164,93
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	483	161,53

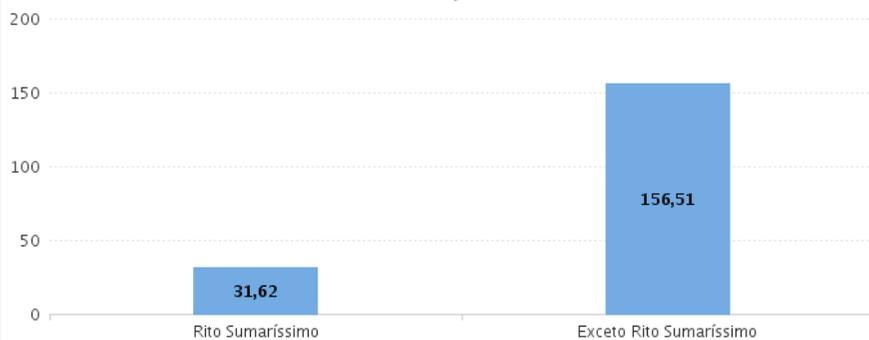
Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



QUADRO 36

Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	478	132,23

Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.

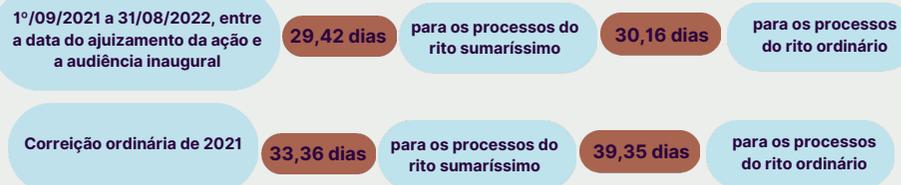


Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural



No período de 1º/08/2021 a 31/08/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 29,42 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 30,16 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2021, evidencia-se que houve diminuição de prazo em ambos os ritos, que eram de 33,36 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 39,35 dias para os do rito ordinário, digno de elogios.



12.1.2 Encerramento da instrução ✓

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 31,62 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e de 156,51 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora em ambos os ritos, os quais, naquela oportunidade, eram de 101,14 (cento e um vírgula quatorze) dias para os do rito sumaríssimo e de 180,19 (cento e oitenta vírgula dezenove) dias, para os que tramitam no rito ordinário, motivo de satisfação.





12.1.3 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-09-2021 a 31-08-2022
Vara de Cacoal - RO	10,19

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 38

Período de Referência 1º/09/2021 a 31/08/2022							
Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exeto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Cacoal - 01a Vara	ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	14	9,14	183	10,83	197	10,71066
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	-	..	3	6,33	3	6,33333
	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	13	10,15	82	9,34	95	9,452632
	PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMAO	-	..	1	1,00	1	1
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	2	4,00	2	4
Subtotal - Cacoal - 01a Vara		27	9,62963	271	10,2435	298	10,18792
TOTAL		27		271		298	10,18792

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/09/2021 a 31/08/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 10,19 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve melhora, na medida em que o prazo aferido, naquela ocasião, foi de 13,42 dias, o que é motivo de grande satisfação.



1º/09/2021 a 31/08/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

10,19 dias

Correição anterior

13,42 dias

12.1.4 Prazos para despachos



No período de 04/09/2021 a 09/09/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 2,38 dias na fase de conhecimento; 2,60 dias na fase de liquidação; e de 1,22 dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 2,07 dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.



12.1.5 Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da CPCGJT, e ao sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que os(as) Magistrados(as), atuantes na Unidade, não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).

Vejam o quadro abaixo:

QUADRO 39

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data de Ocorrência
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS	RTOrd	0000003-45.2022.5.14.0041	1	30/08/22
	RTOrd	0000020-81.2022.5.14.0041	17	04/08/22
	RTOrd	0000134-54.2021.5.14.0041	14	09/08/22
	RTOrd	0000150-71.2022.5.14.0041	22	28/07/22
	RTOrd	0000379-36.2019.5.14.0041	27	21/07/22
	RTOrd	0000434-16.2021.5.14.0041	1	30/08/22
	RTOrd	0000933-34.2020.5.14.0041	11	16/08/22
	RTSum	0000208-74.2022.5.14.0041	2	29/08/22
Subtotal - ANA MARIA ROSA DOS SANTOS		8		
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	RTOrd	0000210-44.2022.5.14.0041	3	26/08/22
Subtotal - JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK		1		
Total de Processos		9		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2022. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2-Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

O quadro acima indica que, no momento da última atualização do e-Gestão, existiam nove processos com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença.

Neste último dia da Correição, verificando o PJe da Unidade, apura-se a inexistência de 09 processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, e outros 02 na fase de execução, todos no prazo legal, o que é digno de registro positivo

12.1.6 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/08/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 40

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2019	3	2,02%
2020	7	4,72%
2021	23	15,54%
2022	115	77,70%
TOTAL	148	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/09/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3-Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 115 processos ajuizados em 2022, 23 em 2021, 7 de 2020 e 3 ajuizados em 2019, o que atesta quadro um pouco mais favorável em relação ao observado na Correição anterior, o que é motivo de satisfação.

Durante os trabalhos correicionais, apurou-se, junto à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGGEST, que, até o dia 09/09/2022, os processos pendentes de julgamentos observam o seguinte panorama: 02 processos ainda pendentes com ajuizamento em 2019, 07 de 2020, 21 de 2021 e 147 ajuizados no ano corrente.

12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



No período de 04/09/2021 a 09/09/2022, o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,25 dias, na fase de conhecimento; de 0,25 dias, na fase de liquidação; e de 0 dia, na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,58 dias.



1,47 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



Naquele período, o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,31 dias na fase de conhecimento; de 0,50 dias para fase de liquidação e de 0,75 dias para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,85 dias.



1,13 dias

prazo médio total

Logo, verifica-se que os prazos para conclusão e para cumprimento das determinações estão em consonância com o regramento legal (arts. 226 e 228 do CPC), o que é digno de reconhecimento.

13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juizes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juizes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objeto central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

I-GEST
ÍNDICE NACIONAL DE
GESTÃO DE DESEMPENHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho de Cacoal/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/07/2021 a 30/06/2022):

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	1001 a 1500	0,1460	0,2534	0,4520	0,3823	0,4491	0,3366	25º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (488 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	1001 a 1500	0,1899	0,2613	0,4444	0,4127	0,5982	0,3633	152º



c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Cacoal/RO	1001 a 1500	0,1460	0,2534	0,4520	0,3823	0,4491	0,3366	327º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2018	0,1821	0,4173	0,4704	0,3289	0,3723	0,34.42	317º
2019	0,1265	0,1940	0,5946	0,4826	0,4540	0,3691	447º
2020	0,1615	0,2648	0,4866	0,3465	0,2863	0,3991	169º
2021	0,1462	0,2857	0,4898	0,3353	0,4046	0,3323	269º
1º/07/21 até 30/06/22	0,1460	0,2534	0,4520	0,3823	0,4491	0,2260	327º

Verificou-se diminuição de desempenho, se consideradas as últimas atualizações, não tendo a Unidade conseguido manter a recuperação observada de 2019 para 2020, quando voltou a integrar o primeiro quartil, voltando a cair nos períodos posteriores, embora ainda se mantenha no quartil de destaque.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (1001 a 1500), está na 152ª posição entres as 488 Varas do país nesta faixa.

327ª posição com dados atualizados até 30/06/2022.

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses	
Março/2022	27 ^a
Abril/2022	27 ^a
Maio/2022	26 ^a
Junho/2022	27 ^a
Julho/2022	27 ^a
Agosto/2022	27 ^a

No âmbito regional, a Unidade permaneceu entre a 26^a e a 27^a posições, havendo lastro para o incremento.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Cacoal/RO	93,24%	104,72%	95,69%	106,85%	100%	99,14%	78,89%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



A Unidade cumpriu a presente Meta, com utilização da cláusula de barreira, alcançando a porcentagem de 93,24%. Esse resultado foi inferior ao do Tribunal, que foi de 96,05%.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Aponta-se que a unidade cumpriu o equivalente a 104,72%, valor abaixo do índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade não atingiu a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 95,69%, embora superior ao índice do Regional, que foi de 75,96%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Anota-se que a Unidade cumpriu o equivalente a 106,85%, resultado superior ao índice do Regional, que foi de 101,54%, o que é motivo de satisfação e deve ser reconhecido.

Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 99,14%, o que é motivo de satisfação, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 78,89%.

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, que os resultados foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022 e calculados com dados até 31/07/2022.



QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Cacoal/RO	106,08%	103,19%	127,11%	101,68%	100%	100,00%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade cumpriu a presente Meta, uma vez que alcançou a porcentagem de 106,08%, resultado superior ao índice geral, que é de 97,59%, o que é motivo de satisfação e deve ser reconhecido.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

No caso em tela, a Unidade cumpriu a Meta, com percentual equivalente a 103,19%, embora abaixo do índice do Regional, qual seja, 106,25%.

Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade cumpriu a Meta 3, apresentando índice de 127,11%, o que é digno de elogio, pelo fato de ser superior ao índice geral de 100,77%, o que deve ser reconhecido.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Constata-se o cumprimento da Meta 5, apresentando índice de 101,68%, sendo que o índice geral é de 124,65%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com e sem cláusula de barreira, foram de 100 %, digno de nota.

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.



Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que foram solicitados auxílios e atendidos nos períodos de 25/10 a 5/11/2021; e de 6 a 20/6/2022.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Direção de Secretaria informa as seguintes práticas:

- Auxílio aos(ás) Peritos(as) no cadastro - sistema AJ-JT: Considerando a dificuldade a nós relatada por alguns médicos para o cadastramento ou para a conclusão do cadastro como Perito(a) no sistema AJ-JT, seja para recebimento de honorários de perícias já realizadas, ou para outras possíveis nomeações, levando-se em consideração a carência de peritos(as) na área médica, e o atendimento presencial na Vara, servidores(as) se colocam à disposição, marcando horário na Vara do Trabalho com o(a) Perito(a) para auxiliá-lo(a) no cadastramento.

- Processos com executada em recuperação judicial ou falência, remetidos ao arquivo provisório, em cumprimento ao art. 165-171 do PGC: O processo, já em execução, é remetido ao arquivo provisório, com a marcação no GIGS do prazo de 1 ano; decorrido esse prazo, faz-se a intimação do (a) reclamante, por edital, para manifestar acerca do recebimento do crédito do juízo falimentar, via menu do processo - comunicação e expedientes, sem que o processo seja desarquivado.

Esse procedimento evita andamentos e muitos cliques sem necessidade, pois as providências para que ele(a) não fique no esquecimento podem ser tomadas com o processo no arquivo provisório mesmo.

A Corregedoria parabeniza e agradece a Unidade pelas experiências compartilhadas



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa o seguinte:

Considerando que a maioria das notificações são cumpridas eletronicamente, via whatsapp ou e-mail, ocorre, automaticamente, a diminuição de impressões de documentos, economia de papel, de correios e combustível.

A Unidade conta com atendimento presencial de dois servidores, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 14:30 horas; os dois servidores desenvolvem seus trabalhos na Secretaria da Vara, deixando as outras salas com luzes apagadas e aparelhos de ar condicionado desligados.

Os(as) servidores(as) e colaboradores(as) das empresas terceirizadas utilizam canecas de louça para café e água. Os copos descartáveis (material sustentável) são utilizados pelos jurisdicionados que comparecem na Unidade para atendimento.





20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção de Secretaria informou que a Unidade desenvolveu duas atividades, Justiça do Trabalho vai à Escola, no dia 13/06/2022, conforme Portaria GP 491, de 06 de junho de 2022, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães e na AABB Comunidade, com palestras e atividades com o Tema Trabalho Infantil, ministradas pelo Magistrado Luciano Heqqie da Silva.

No tocante à distribuição de valores, informou que foi destinado o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cacoal nos autos n. 0000495-42.2019.5.14.0041. Registram-se as congratulações à Unidade Correccionada pela diversidade no tocante aos eventos institucionais, o que demonstra estar em constante inserção às questões sociais.



21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor para acessar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correccionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PjeCor n. 0000105-79.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correccional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

No despacho de Id. 1132585, foi asseverado que a unidade cumpriu com todas as recomendações outrora feitas, além daquelas em que se deu caráter de confiança. Frise-se, por oportuno, que, na ocasião da reunião com a equipe, houve o comprometimento em relação ao incremento quanto às sentenças líquidas, o que de fato ocorreu conforme descrito no item 5.2.2.

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correccional passado com cumprimento das recomendações direcionadas à Secretaria do Juízo e ao Juízo da Unidade, o que é motivo de satisfação



23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Cacoal-RO, além dos apontamentos inseridos no corpo da presente Ata, informa o Juízo que proferiu no dia 08/08/2022 a primeira sentença em Visual Law, nos autos n. 0000150-71.2022.5.14.0041, ficando registrado, com satisfação, nossas congratulações

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram, também, aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para se manter os índices no que tange à produtividade e que se busque o incremento no tocante à taxa de congestionamento, atualmente em declínio, com vistas a frear tal tendência;



b) Busque manter a estabilidade verificada, em linhas gerais, no tocante aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no item 5.1, priorizando a potencialização da melhora quanto ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere a atender aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;



f) Busque a manutenção quanto ao crescimento aferido no que tange ao índice de sentenças líquidas;



g) Continue a aderir aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020, buscando, inclusive, seu incremento. Ademais, nos casos dos leilões ocorrer no próprio Juízo, necessitando a expedição de edital, faça constar a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários - artigo 110 CPCGJT;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g", com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de manter os ótimos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.6;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.4;



m) Quanto às Metas do CNJ, busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral;

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja um número de servidores(as) suficiente para prestar o atendimento esperado, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial;

B)

Monitoramento do denominado **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP N° 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C)

Observância permanente do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D)

Atendimento ao procedimento de **imediate conclusão dos processos para sentença**, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, estando bem próxima ao cumprimento. Ressalte-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E)

Observância do art. 104 da CPGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continue a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o cumprimento;

F)

Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento com vistas a evitar eventuais elastecimentos de prazo de processos** pontuais, os quais podem refletir sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o ótimo desempenho**, com prazo abaixo da mediana do Tribunal e varas similares, buscando frear a tendência de alta observada;

H) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), **intensificação da tendência de crescimento** com vistas a atingir o patamar da mediana do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para manutenção da estabilidade no tocante aos **prazos praticados na fase de execução**, os quais se encontram em melhor nível que a mediana do Tribunal e Vara Similares;

J) Regularizar quadro atual e adotar Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do **PROJETO GARIMPO**, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



k) Permaneça e intensifique a utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;

M) A permanência quanto ao procedimento previsto no art. 121 da CPGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

N) Continue a adotar o disposto no art. 162 da CPGJT, quanto ao **procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal**, com o arquivamento definitivo;

O) Manutenção quanto à observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**;



P) Manutenção quanto ao correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, que dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Que a Secretaria do Juízo mantenha-se buscando efetivação das intimações pelos meios eletrônicos, e somente em caso de extrema necessidade de envio de intimações pela ECT, atentando-se ao custo benefício do tipo de documento a ser expedido;

R) Emprego de medidas necessárias ao permanente **monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(as) autores(as)**, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S)

Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata do prazo para conclusão dos autos para análise do Juízo e para cumprimento dos comandos judiciais, mantendo-se os ótimos índices;

T)

Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento;

U)

Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V)

Permanência na **rotina diária de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.

24.3 Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional:



Inserir no portal de boas práticas e proceder ciência às Unidades Judiciárias acerca da experiência compartilhada no item 18.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. 0000066-48.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça às vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correicionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correicionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 09 de agosto de 2022

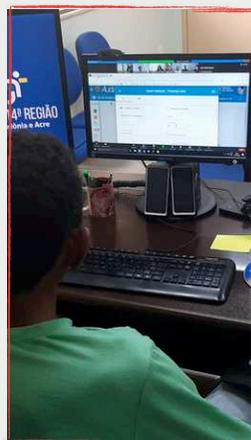


Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região; pelo Excelentíssima Juíza Titular Ana Maria Rosa dos Santos; pelo Juiz Auxiliar Luciano Henrique da Silva; e pela Diretora de Secretaria Margareth Aien Zancan e Silva. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

"Nestor, o poeta das flores
Com sua simplicidade
Cantava os seus amores
Em todos os palcos da cidade
Nos jornais, nas igrejas e praças
Escrevia pra si e pra massas
Pregando sempre o amor
Dizia sempre aos seus
Nunca se afastem de DEUS
E dele tenham temor.."

(Gervano Vicent- "VIVA SEU NESTOR CAMPISTA*")

*Poeta capixaba de nascimento e cacoalense de coração, falecido em decorrência da Covid-19 em 2020.



(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE
SOUZA LIMA
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª
Região

(assinado digitalmente)
ANA MARIA ROSA DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Titular da Vara do
Trabalho de Cacoal/RO

(assinado digitalmente)
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA
Juiz do Trabalho Auxiliar

(assinado digitalmente)
MARGARETH AIEN ZANCAN E SILVA
Diretora de Secretaria